



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.725, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 1.384, de 03/04/14, face à inovação contida na Lei Complementar Estadual nº 1.372, de 12/01/22, que ampliará o exercício da Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Civil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Ficam alterados o caput do artigo 1º e seu § 3º; o artigo 2º; o caput do artigo 3º e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º; o caput do artigo 4º; o caput do artigo 5º e seus §§ 1º e 2º; assim como ficam alterados os incisos I, II e III, do § 3º, do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 1.384/14, passando a ter as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para o emprego de Policiais Militares e Cíveis em Atividade Municipal Delegada ao Estado de São Paulo.

...

§ 3º - As atividades a ser realizadas serão especificamente discriminadas no Convênio, observadas as atividades compatíveis de cada Polícia, sob o crivo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta Lei Complementar, a ser mensalmente paga pelo Poder Executivo Municipal aos integrantes das Polícias: Militar e Civil que exercerem a gestão e execução da Atividade Municipal Delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio celebrado com o município de Lins.

Parágrafo único - A gratificação decorrente do exercício da Atividade Delegada possui natureza indenizatória, e seu pagamento é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza.

Art. 3º - A Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada corresponderá à quantidade de horas despendidas pelo Policial Militar e Civil, assim classificada:

I - Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante Oficial e Delegado de Polícia: 100% (cem por cento) de 01 (uma) UFESP, por hora de trabalho;

II - Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia: 95% (noventa e cinco por cento) de 01 (uma) UFESP, por hora de trabalho;

III - Cabo e Soldado Militar e demais carreiras policiais civis: 90% (noventa por cento) de 01 (uma) UFESP, por hora de trabalho.

§ 1º - Suprimido.

§ 2º - Para viabilizar o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, o comando local da Polícia Militar de Lins e a Delegacia Seccional de Polícia de Lins, no caso da Polícia Civil, encaminharão à Comissão de Controle e Fiscalização o relatório das atividades desempenhadas pelos policiais, previstas nos Convênios e nos Planos de Trabalhos até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao mês considerado, com dados que identifique o policial, o número de horas despendidas por cada um deles no exclusivo exercício da atividade delegada, dados da conta corrente, bem como o montante mensal total, de acordo com as leis e atos regulamentares e normativos em vigor.

§ 3º - Após conferência das planilhas recebidas das Polícias: Militar e Civil, estando estas conformes, a Comissão de Controle e Fiscalização de cada instituição expedirá documento atestando a exatidão dos valores apresentados e encaminhará ao Município até o 20º (vigésimo) dia útil em curso, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para efetuar o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

§ 4º - Caberá ao Município efetuar os pagamentos devidos em conta corrente do policial que fizer jus à gratificação.

§ 5º - O pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada é incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza.

Art. 4º - Os recursos municipais para a conjugação de esforços para o emprego de Policiais Militares e Cíveis, em Atividades Municipais, deverão ser direcionados tão somente para o pagamento dos valores referentes ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

Art. 5º - Para o acompanhamento da execução do Convênio serão constituídas Comissões de Controle e Fiscalização, assim compostas:

I - para a execução do Convênio com integrantes da Polícia Militar, será constituída uma comissão composta de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) oficiais do Quadragésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior e 02 (dois) servidores municipais;

II - para a execução do Convênio com integrantes da Polícia Civil, será constituída uma comissão composta de 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) Policiais Cíveis indicados pelo Delegado Seccional de Polícia e 02 (dois) servidores municipais.

§ 1º - A presidência da comissão caberá a um dos servidores municipais nomeado pelo Prefeito Municipal, não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 3 de 5

havendo impedimento para que o mesmo servidor presida as duas comissões.

§ 2º - Revoga-se.

§ 3º - A Comissão de Controle e Fiscalização terá as seguintes responsabilidades:

I - acompanhar a execução do Convênio, verificando o atendimento ao Plano de Trabalho proposto;

II - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da Atividade Delegada e encaminhá-la ao comando local da Polícia Militar de Lins e Delegacia Seccional de Polícia, respectivamente;

III - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pelas instituições policiais que figuram no Convênio, atestando o número de horas despendidas por cada policial, no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no Convênio”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 1º de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.107, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Substitui membros constantes no Decreto nº 12.806, de 21/12/2021 - “Nomeia o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA, do município Lins e dá outras providências”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Leonardo Rigo Ribeiro da Silva** e a Sra. **Letícia Ichinose Rodrigues**, em substituição a Sra. **Aline Ramos** e ao Sr. **Anderson Pereira Guedes**, para integrarem o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA, nomeados pelo Decreto nº 12.806, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 013/2022 - Celebrado com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, CNPJ/MF nº 44.530.533/0001-50; participantes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Hélio Patrício Ruiz, CPF/MF nº 222.476.068-06; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à execução de serviços especializados em saúde às pessoas com deficiências; **Valor:** R\$ 177.634,00; **Prazo:** 31/01/2023; **Assinatura:** 29/08/2022.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.303.0075-1.614 - AUXÍLIOS AS ENTIDADES

4.4.50.42.16-08-310.0000 - AUXÍLIO SOCIAL - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS.....R\$ 20.000,00

10.303.0075-2.904 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43.62-08-310.0000 - SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS.....R\$ 157.634,00

Total.....

.....R\$ 177.634,00

Lins, 1º de setembro de 2022

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S.A.** (CNPJ nº. 02.558.157/0001-62), **Contrato nº 119/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº. 067/2019** - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TELEFONIA MÓVEL.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo N° 8384/2022, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2022. Perfaz o presente aditivo o valor R\$ 35.846,04 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

Parecer jurídico em: 03/08/2022

Assinatura: 04/08/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 4 de 5

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 01 de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Processo nº 056/2022, que classificou o objeto do certame às empresas **AIRMED EIRELI EPP, ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, DENTAL BH BRASIL, DENTAL CONCEITO CM PD OD MED HP EIRELI, DENTAL OPEN COM DE PROD ODONTO LTDA, DENTMED MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS EPP, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP, JOSE NERGINO SOBREIRA, MCL COMERCIO IMP DE PROD HOSP LTDA EPP, MEGA DENTAL IMP EXP COM PD OD EIRELI ME, NOVA DENTAL MARILIA PROD ODONTO LTDA, PEIXOTO EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA - ME, PRHODENT COM PROD HOSP E DENT LTDA, PRÓ-REMEDIOS D. DE P. F. E C. LTDA - ME, SALVI E LOPES E CIA LTDA.**

Lins/SP, 26 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor valor global” o objeto do Pregão Eletrônico nº 063/2022 - Processo nº 155/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **ELIANE APDA PEREZ PEREIRA 17001915866.**

Lins/SP, 26 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESINFETANTES DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTÍCOLAS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 21 de setembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 21 de setembro de 2022, às 09h30min.

Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 1º de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ALÉM DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ABASTECIMENTO DA CASA DE APOIO AO LINENSE EM JAÚ** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 20 de setembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 20 de setembro de 2022, às 09h30min.

Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 101.900,43 (Cento e Um Mil e Novecentos Reais e Quarenta e Três Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 1º de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, HATCH, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 22 de setembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 22 de setembro de 2022, às 09h30min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 159.520,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1140

Página 5 de 5

site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 1º de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CONFORME DISCRIMINADO NO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) ESTABELECIDO NOS LOCAIS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DR. HEITOR UMBERTO TEIXEIRA DA SILVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 19 de setembro de 2022, às 09h00min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 336.150,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 1º de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Administração